



# PGM

Procuradoria Geral  
do Município de Belém



## ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

**Referência: Processo nº 72/2019 – Norte Turismo – Fornecimento de passagens aéreas**

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

- (x) a não existência de falha(s)
- ( ) a existência de falha(s), conforme abaixo.

**I – Situações encontradas:** Na análise, verificamos:

O processo em tela refere-se ao acréscimo de 25% ao valor contratual do Contrato nº 15/2015-SEMAJ, sendo o valor de acréscimo de **R\$ 33.625,00**, efetuado por meio do Quinto Termo Aditivo ao contrato de “**fornecimento de passagens aéreas,...**”, advindo do Pregão Eletrônico nº 111/SEGEP/2014.

O Quinto Termo Aditivo ora firmado com a empresa **Norte Turismo** permanecerá sua vigência de **28/03/2019 a 27/03/2020**.

O presente Termo encontra previsão legal no art. 65, inciso I,b, c/c seu § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**II - Recomendações:**

Após o cadastro no Portal do Jurisdicionados, conforme folhas anexas, a GEAF deve providenciar .os trâmites de emissão de empenho.

Belém, 25 de setembro de 2019.

**Ana Cristina Santos de Sousa**

**Controle Interno**